



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSELHO REGULADOR

ATA Nº 37/2025 - AGR/CREG-10682

PROCESSO: 202500029000053

INTERESSADO: CONSELHO REGULADOR

Aos 06 dias do mês de novembro de 2025 às 14h30min foi realizada **10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Regulador da AGR pela "Plataforma Microsoft Teams" e na sede da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, situada na Avenida Goiás, nº 305, 13º andar, Edifício Visconde de Mauá, Centro, Goiânia/GO nos termos da Resolução Normativa nº 199, de 29 de dezembro de 2022. Presentes os Conselheiros, NATÁLIA MARIA BRICEÑO SPADONI, MARIA SILVIA DE LIMA HATSCHBACH, PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO e o Conselheiro Presidente WAGNER OLIVEIRA GOMES, nos termos do Decreto de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.010, de 28 de março de 2023, bem como o Procurador Setorial, Dr. Gustavo Henrique Maranhão Lima. A reunião foi secretariada por este que ao final subscreve, Alberto Estrela Neto, Secretário-Executivo do Conselho Regulador, nomeado pela Portaria nº 340/2025 – AGR, em 03 de outubro de 2025, nos termos do art. 7º, §4º, do Decreto Estadual nº 10.319 , de 12 de setembro de 2019.

01. Abertura.

O Conselheiro Presidente deu início aos trabalhos, confirmado a presença do quórum mínimo necessário para a realização da sessão. Questionei se havia interessados em realizar sustentação oral, não havendo prossegui com a leitura da pauta.

02. Apresentação e discussão de processos de relatoria da Conselheira MARIA SILVIA DE LIMA HATSCHBACH.

2.1. Processo: 202500052000429. Interessado: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO. Assunto: Nota Técnica Conjunta nº 8/2025 - AGR/AR/ARM/AMAE.

O Secretário-Executivo do Conselho Regulador procedeu ao apregoamento do processo e, em seguida, concedeu a palavra à Conselheira Relatora, que promoveu a leitura do relatório circunstanciado e do respectivo voto.

A Conselheira Relatora consignou tratar-se do Ofício nº 8129/2025 – DICOM/DIFIR/DIPRE (documento SEI nº 80649342), por meio do qual a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO comunicou que sua Diretoria Colegiada, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, aprovou, mediante as Resoluções da Diretoria nº 38/2025 (documento SEI nº 80649526) e nº 39/2025 (documento SEI nº 80649595), e com fundamento na Política de Negociação de Débitos (PL00.0334), devidamente aprovada pelos entes

reguladores, o “Programa Sanear 2025”. Conforme exposto, o referido programa estabelece condições diferenciadas para a quitação e/ou negociação de débitos tarifários de usuários perante a SANEAGO, até a referência de 05/2025, prevendo sua execução no período de 03 a 30 de novembro de 2025, com possibilidade de prorrogação até 30 de dezembro de 2025. As negociações poderão ser realizadas nas agências de atendimento da SANEAGO, nas unidades do Vapt Vupt (mediante agendamento prévio pelo site oficial) e via Call Center, sendo que, neste último canal, somente serão passíveis de negociação débitos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Destacou, ademais, que os descontos sobre juros, multas e correção monetária variarão entre 55% e 95%, conforme a modalidade de pagamento aderida. O expediente, após regular autuação e recebimento pela AGR, foi submetido à análise técnica conjunta da Gerência de Saneamento Básico/AGR e das equipes técnicas das Agências Reguladoras Municipais (AR, ARM e AMAE), culminando na elaboração da Nota Técnica Conjunta nº 8/2025 – AGR/AR/ARM/AMAE (documento SEI nº 81516765), que apresentou como conclusão favorável à aprovação do Programa “Sanear 2025”, assentando o alinhamento entre os entes reguladores quanto aos parâmetros de transparência, modicidade e coerência tarifária.

Diante da instrução processual e da manifestação técnica unificada, a Conselheira Relatora votou pela aprovação da Nota Técnica Conjunta nº 8/2025 – AGR/AR/ARM/AMAE (documento SEI nº 81516765), em respeito aos princípios da transparência, modicidade das tarifas e continuidade do serviço público, reafirmando o compromisso com a segurança jurídica e a coerência regulatória indispensáveis à adequada prestação dos serviços públicos de saneamento.

Na sequência, o Conselheiro Presidente registrou manifestação destacando a relevância da matéria para a concessionária e para o setor regulado, reconhecendo o empenho do colegiado e das equipes técnicas na apreciação tempestiva da proposta, antes da entrada em vigor do programa, e acompanhou integralmente o voto da Conselheira Relatora.

Submetido o voto à apreciação e deliberação do Plenário, o Conselho Regulador, por unanimidade, deliberou pela integral aprovação do voto proferido pela Conselheira Relatora.

03. Encerramento.

Ao término da pauta, o Secretário-Executivo do Conselho Regulador indagou ao Conselheiro Presidente acerca da existência de outros assuntos de interesse do colegiado a serem apreciados.

Não havendo manifestações adicionais, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos os membros e participantes, declarando encerrada a sessão.

Para constar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada pelo Secretário-Executivo, pelos Conselheiros presentes e pelo Conselheiro Presidente.

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA MARIA BRICENO SPADONI, Conselheiro (a)**, em 06/11/2025, às 18:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 06/11/2025, às 18:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SILVIA DE LIMA HATSCHBACH, Conselheiro (a)**, em 06/11/2025, às 19:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO**, Conselheiro (a), em 07/11/2025, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ESTRELA NETO**, Secretário (a) Executivo (a), em 07/11/2025, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82137630** e o código CRC **77BE937B**.

CONSELHO REGULADOR

AVENIDA GOIÁS , ED. VISCÓNDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202500029000053



SEI 82137630